



Prefeitura Municipal de Mucuri

LEI MUNICIPAL Nº 346, de 22 de maio de 2001.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica União Mucuriense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **LOJA MAÇÔNICA UNIÃO MUCURIENSE**, situada a Rua Ilhéus, nº 411, sede deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Mucuri(BA), 22 de maio de 2.001.


ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- Prefeito Municipal -